



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei Complementar nº 29, de 21 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, normas de enquadramento.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 29, de 21 de outubro de 2012, para extinção e criação de vagas, dos respectivos cargos, conforme Anexo I desta Lei:

I - ficam extintas 20(vinte) vagas do cargo de Professor EM, nível XIV, totalizando 7 vagas;

II - ficam criadas 20 vagas para o cargo de Professor, nível VII, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 14 de fevereiro de 2023



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em _____/_____/_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

Quadro de número de vagas alteradas por esta Lei

Situação Anterior			Situação Nova	
Denominação	Nível	Nº atual de vagas disponíveis	Vagas Abertas (+) Fechadas (-)	Vagas Disponíveis
Professor EM	XIV	27	- 20	7
Professor	VII	145	+ 20	165

R. C.